

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1321, em 28 de outubro de 1971=

"Mantém os preços de Serviços de Água tratada no Município para 1972"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO: que a água tratada fornecida pelo Município de Poá e entregue ao Município de Ferraz de Vasconcelos, - conforme convênio assinado em data de 26 de agosto de 1968, cobrada ao preço de Cr\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por metro cúbico;

CONSIDERANDO: que em 1972, o Município de Poá passará a cobrar o preço de Cr\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), por metro cúbico;

CONSIDERANDO: que é mínimo o aumento a se verificar, ou seja apenas de 0,02 (dois centavos) por metro cúbico;

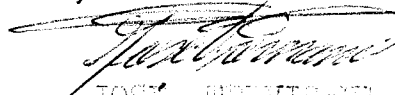
CONSIDERANDO: que o preço atualmente cobrado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, de seus consumidores, na base de 0,60 (sessenta centavos), por metro cúbico, satisfaz plenamente as despesas com manutenção e conservação da rede de água,

=D E C R E T O=

ARTIGO 1º - Ficam mantidos, para o exercício de 1972, os atuais preços e cobranças dos serviços de água tratada, de que trata o Decreto nº 1081, de 1º de janeiro de 1970.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

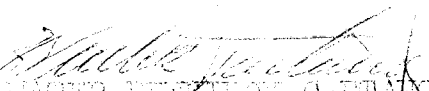
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 28 de outubro de 1971.

  
JOSÉ TREVIZANI  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
PAULO SAMPAIO

Diretor do Departamento de Administração

  
WALTER HENRIQUE CASTRO

Diretor do Departamento de Finanças